



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 13, de 05 de maio de 2022.

Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo de curso de mestrado da discente **Ananayra Mirella Góis e Silva** do Programa de Pós-Graduação do PROFIAP/UFERSA por 3 (três) meses.

O pró-reitor, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2022 realizada no dia 05 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Art. 5º, inciso IV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA; que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre o regulamento para os Programas de Pós-graduação stricto sensu;

**CONSIDERANDO** o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

**CONSIDERANDO** o e-mail encaminhado para o endereço proppg@ufersa.edu.br, em 28 de abril de 2022, que solicita Prorrogação do prazo de 4 (quatro) meses para finalização da dissertação;

**CONSIDERANDO** a decisão favorável do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública-PROFIAP/UFERSA, conforme o e-mail encaminhado para o endereço proppg@ufersa.edu.br, em 28 de abril de 2022;

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo de curso de mestrado da discente **Ananayra Mirella Góis e Silva** do Programa de Pós-Graduação do PROFIAP/UFERSA por 3 (três) meses.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

*Glauber Henrique de Sousa Nunes*

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação